



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

### PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, com endereço na Av. ANTONIO F. DE OLIVEIRA, N° 53, CENTRO, CEP: 59.663-000 SERRA DO MEL/RN; inscrita no CNPJ: 12.755.971/0001-20, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria N° 041/2019 de 02/09/2019, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O número da Licitação no site do Portal de Compras Públicas é o PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 588/2021 e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN.

Este processo obedecerá, integralmente, a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar N° 123/06 e N° 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexo.

**ATENÇÃO:** No Acórdão TCU n° 754-2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**Observação:** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	06/04/2021 ÀS 09:00 H
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	14/04/2021 ÀS 09:00 H
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	19/04/2021 ÀS 09:00
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	19/04/2021 ÀS 10:00 H
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE PARA CONSULTA</b>	<a href="mailto:pregaosm@gmail.com">pregaosm@gmail.com</a> / 3334-0255

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO.

**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



**2.3 Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).**

2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

3.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

3.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

5.1 A proposta de preços será emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

5.1.1 As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2 Preço **UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL**, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1 Que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3 Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 Prazo de validade do produto de acordo com o fabricante.

5.4 Após a realização da sessão pública o licitante deverá encaminhar a Proposta de Preços em uma via digitada e anexada na plataforma, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem



alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas de forma eletrônica, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **(art. 28 Decreto 10.024/19)**

### **6.2.1 Também será desclassificada a proposta na forma eletrônica, que identifique o licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. **(art. 32 do Decreto 10.024/19)**





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

6.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1 Produzidos no país;

6.27.2 Produzidos por empresas brasileiras;

6.27.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos folders, catálogos, encartes e folhetos técnicos do equipamento ofertado, e se for o caso, dos





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de sua desclassificação.**

6.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.6.2 Somente mediante autorização do **Pregoeiro** e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com).

**7.6.3 A LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NESTA SESSÃO, SERÁ DESCLASSIFICADA E SUJEITAR-SE-Á ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. (ART.19, IV DO DECRETO 10.024/2019 C/C Art. 7º da Lei 10.520/2002)**



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

7.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO.**

8.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, **O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

8.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.1.9 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

8.2.2 A necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.2.3 somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

8.2.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.1.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.1.3 No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.5 No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6 No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.7 No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.2.1 **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.2.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.9 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Municipal E/OU Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.4.2)** O atestado deverá conter as informações mínimas tais como as que seguem, porém não é uma regra, apenas como sugestão:

- a) Descrição das características do fornecimento
- b) Atestar a execução parcial ou total do objeto
- c) Ser firmado por representante legal do contratante
- d) Indicar data de emissão



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

9.4.3 O pregoeiro poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.12 AMOSTRAS**

**9.12.1 A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização do certame, anexar no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS juntamente com a proposta de preços atualizada, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica. Exceto para os itens: 30, 62, 63 e 64.**





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. (Acórdão 5847/2018- Primeira Câmara)



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/ata de registro de preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, **poderá** ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**20.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Serra do Mel as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

21.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.11.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Av. Antonio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília- Serra do Mel-RN, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 14H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;**

Serra do Mel-RN 05 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO  
PREGOEIRO

APROVADO POR JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO  
PREFEITO



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO:** Registro de preço visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

**2- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S):** A aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

OBS: Apresentar documentos que sejam de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas dos itens licitados, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL - Uniform Resource Location. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unit	Vlr. Total(R\$)
1	0038275 - Microcomputador de mesa tipo desktop de cor preta; Processador de 4 núcleos, velocidade de pelo menos 3,3GHz; Memória Cache de pelo menos 6 MB; Monitor com tecnologia LED de pelo menos 18,5 polegadas wide screen; Memória RAM de pelo menos 8GB e capacidade de expansão até pelo menos 32GB; Barramento da memória DDR4, clock da memória 2400 MHz; HD de pelo menos 500GB, velocidade de rotação de pelo menos 7.200RPM, interface SATA; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; A placa mãe possibilita gerenciamento remoto com acesso a BIOS; Permite iniciar o computador a partir de uma imagem, em compartilhamento de rede ou CD ou ainda disquete no console administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite ligar ou desligar o micro remotamente com controle de acesso em horários programados independente do estado do sistema operacional; Sistema Operacional Windows 10 apropriado pra uso em rede de computadores; Placa de rede Rede 10/100/1000 Base-T; Placa de vídeo integrada e compatibilidade com Microsoft DirectX 12; Teclado tipo USB ABNT2 Brasil; Mouse Óptico 3 botões scroll USB; Equipado com as seguintes conexões traseiras: 4 USB 2.0, 1 saída de linha (áudio); 2 alto falantes stéreo; Equipado com as seguintes entradas laterais: 1 RJ-45, 4 USB. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30		
2	0038276 - Microcomputador de mesa tipo desktop de cor preta;	UND	30		



	<p>Processador de pelo menos 4 núcleos, velocidade máxima de pelo menos 3,3GHz; Memória Cache de pelo menos 3 MB; Monitor com tecnologia LED de pelo menos 18,5 polegadas widescreen; Memória RAM de pelo 8GB e capacidade de expansão até pelo menos 32GB; Barramento da memória DDR4, clock da memória 2400 MHz; HD de pelo menos 500GB, velocidade de rotação de pelo menos 7.200RPM, interface SATA; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; A placa mãe possibilita gerenciamento remoto com acesso a BIOS; Permite iniciar o computador a partir de uma imagem, em compartilhamento de rede ou CD ou ainda disquete no console administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite ligar ou desligar o micro remotamente com controle de acesso em horários programados independente do estado do sistema operacional; Sistema Operacional Windows 10 apropriado para uso em rede de computadores; Placa de rede Rede 10/100/1000 Base-T; Placa de vídeo integrada e compatibilidade com Microsoft DirectX 12; Teclado tipo USB ABNT2 Brasil; Mouse Óptico 3 botões scroll USB; Equipado com as seguintes conexões traseiras: 4 USB 2.0, 1 saída de linha (áudio); 2 alto falantes stéreo; Equipado com as seguintes entradas laterais: 1 RJ-45, 4 USB.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
3	<p>0038277 - Microcomputador tipo servidor com processador de pelo menos 3,3GHz, cache de no mínimo 8MB, pelo menos 4 núcleos em no mínimo 4 segmentos, Turbo (71 W); Pelo menos 8GB de memória RAM UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 para pelo menos 2 HDDs SATA ou SSDs SATA; Pelo menos 2 disco rígido SATA de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector automático; LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit; Fonte de alimentação cabeada de pelo menos 350W; Gabinete de 3,5" com até 4 discos rígidos com unidade de conector automático e unidade SATA incorporada; Sistema operacional Windows server 2016 com selo de originalidade; Microcomputador tipo servidor com processador de pelo menos 3,3GHz, cache de pelo menos 8MB, pelo menos 4 núcleos em pelo menos 4 segmentos, Turbo (71 W); Pelo menos 8 GB de memória RAM UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 para pelo menos 2 HDDs SATA ou SSDs SATA; Pelo menos 2 disco rígido SATA de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector</p>	UND		8	



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>automático; LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit; Fonte de alimentação cabeada de pelo menos 350W; Gabinete de 3,5" com até 4 discos rígidos com unidade de conector automático e unidade SATA incorporada; Sistema operacional Windows server 2016 com selo de originalidade;</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
4	<p>0038278 - Notebook com processador de pelo menos 4 núcleos de pelo menos 2,30 GHz, cache de pelo menos 6MB pelo menos 8GB de memória RAM LPDDR4 com frequência de 2400 MHz e expansível até pelo menos 16GB, HD de pelo menos 500GB 5.400 RPM, tela de 14.0 polegadas de alta definição com tecnologia LED, wifi; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; Processamento de vídeo integrado; Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4; Bateria de 3000mAh.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	40		
5	<p>0038279 - Impressora laser multifuncional monocromática com tecnologia LED; Velocidade de impressão de pelo menos 34ppm; Volume mensal de pelo menos 5.800 páginas mensal; Tempo para impressão da primeira página de no máximo 7.5 segundos; Tempo máximo para aquecimento de no máximo 25 segundos; Bandeja com capacidade de pelo 250 folhas + bandeja de alimentação manual de pelo menos 50 folhas; Resolução de digitalização de pelo menos 600 x 600 dpi pelo vidro e pelo menos 600 x 300 dpi pelo ARDF; Alimentador recirculador automático de originais (ARDF); Escalas de redução e ampliação predefinidas 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%; Escala de zoom 25 a 400% em incrementos de 1%, pelo ARDF ou pelo Vidro; Copiadora com pelo menos os seguintes recursos: Cópia Duplex, Combinar Cópia (2 em 1,4 em 1), Ajuste de Densidade da Imagem (5 níveis), Modo Qualidade da Imagem (Texto, Foto, Misto); Velocidade do processador de pelo menos 400Mhz; Memória RAM de pelo menos 256MB; Resolução de impressão de pelo menos 1200 x 1200 dpi, 1200 x 600 dpi, 600</p>	UND	10		



	<p>x 600 dpi; Resolução do scanner de pelo menos Vidro de Exposição: Até 600 x 600 dpi Pelo ARDF: até 300 x 600 dpi TWAIN: até 19,200 dpi pelo Vidro, até 600dpi pelo ARDF WIA: até 600 x 600 dpi; Velocidade de digitalização em preto e branco de pelo menos 13 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) e em cores de pelo menos 4 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi); Tamanho máximo de digitalização de pelo menos ofício (216 x 356 mm); Rendimento do cartucho de no mínimo 6.500 impressões.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
6	<p>0038280 - Impressora laser monocromática com tecnologia LED; Velocidade de impressão de pelo menos 42ppm; Ciclo de serviço de pelo menos 150.000 impressões; Tempo de impressão da primeira página de no máximo 5 segundos; Resolução de impressão de pelo menos 1200 x 1200 dpi; Possuir pelo menos 1 bandeja de entrada para pelo menos 500 folhas e pelo menos 1 bandeja de saída para pelo menos 250 folhas; Suportar pelos menos os seguintes tipos de papel: 3.94" x 5.82" - 8.5" x 14" (100 x 148 - 216 x 356mm); Bandeja de Alimentação Manual: 2.37" x 5.0" - 8.5" x 35.43" (60 x 127 - 216 x 900 mm); Processador de pelo menos 533Mhz; Memória RAM padrão de pelo menos 512MB; Interface padrão Ethernet Gigabit (1000/100/ 10BASE-T), USB 2.0, USB 2.0 Host Opcional: IEEE1284, IEEE802.11a/b/g/n; Toner com capacidade de no mínimo 6.000 impressões.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
7	<p>0038281 - Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta; Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n); Tamanho de papel suportado 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5; Tipo de papel suportado Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta; capacidade para 100 folhas; Resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel;</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de</p>	UND	20		





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
8	0038282 - Projetor multimídia 3.000 lumens; Lampada de LED; Painel de LCD de 5,8 polegadas; Resolução: Nativa 1280x800 suporta 1080P; Relação de contraste 2000: 1; Cor: cor cheia (16,7 milhões); Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3; Lâmpadas de energia: LED 200W, 20.000 horas de vida; Giro Imagem: 360 graus; Tamanho da imagem: Até 120 polegadas; Tipo de lente: Foco Manual; Interface de entrada: HDMI / USB / AV / VGA / YPbPr / TV; Projetor Tamanho (mm): 325 * 245 * 102. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
9	0038283 - Tela de projeção com tripe 1.80m; Tecido Matte White, com verso preto; Largura 1,80 mts x Altura 1,80 mts; Estojo em alumínio, com design inovador; Pintura eletrostática na cor preta; Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio; Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
10	0038284 - No-break de 1500va; Bivolt automático, 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15,00		
11	0038285 - No-break de 800va; Bivolt automático, 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de	UND	15		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
12	0038286 - No-break de 2000va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
13	0038287 - Estabilizador de 1500va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15		
14	0038288 - Estabilizador de 1000va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15		
15	0038289 - Estabilizador de 500va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15		
16	0038290 - Estabilizador de 2000va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.	UND	15		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
17	<p>0038291 - Roteador de 300mbps; 1 porta WAN giga; suporta planos acima de de 100 mega; Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio MU-MIMO; 3 portas LAN fast para conectar, via cabo, dispositivos que não possuem Wi-Fi; Customização de configurações-padrão via Portal; Atualização remota centralizada via Portal Remotize; Tecnologia Wi-Fi 5 com velocidade nominal de até 867Mbps em 5 GHz ( 02.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a IPv6; 4 antenas fixas de 5 dBi; Chipset Realtek® RTL8197F + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB; Botão Reset/WPS.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
18	<p>0038292 - Roteador básico 300Mbps com 02 antenas fixas de 5dBi; 3 portas LAN Fast Ethernet (10/100 Mbps cada); 1 porta WAN Fast Ethernet(10/100/1000Mbps); Chipset Realtek RTL8196 + RTL8192ER; Memória Flash 2MB; Memória SDRAM16MB; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MiMo; Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless; Frequência de operação: 2.4 GHz; Largura de banda:2.4 GHz: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão:2.4 GHz: até 300 Mbps; Canais de operação:1-13 (Brasil); Potência máxima (E.I.R.P.):2.4 GHz: 100mW (20dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz:802.11b 11M -76dBm / 802.11g 54M -65dBm / 802.11 n20 mcs7 -64dBm / 802.11 n49 mcs7 -61dBm; Segurança: WPA-WPA2/PSK.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	20		
19	<p>0038293 - Switch de 16 portas 10/100; Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (Auto MDI/MDI-X); » Recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802.3x); Alta</p>	UND	10		



	<p>capacidade de processamento de dados (backplane de 3,2 Gbps); Suporta alimentação em até 24 V; LEDs indicadores de atividade do link na parte superior; Tecnologia inteligente para economia de energia (IEEE 802.3az); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Alimentação do equipamento pelo cabo de rede: porta LAN 1 com suporte a PoE passivo; Chipset Realtek RTL8316E; Buffer de memória 2 MB; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k; Taxa de encaminhamento de pacotes 2,38 Mpps; Taxa de latência 50 ms; Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8); Alimentação Fonte de alimentação bivolt automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 12 Vdc, 500 mA; Potência máxima de consumo 2,8 W; PoE passivo Passive PoE: 12 a 24 Vdc Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede (LAN 1).</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
20	<p>0038294 - Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play); Gabinete para rack 19" com 1 U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover); Fonte de alimentação interna bivolt automática; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X; Protocolo CSMA/CD ; Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Taxa de latência 4 µs; Buffer de memória 4 Mb; Chipset Realtek; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática; Método de transferência Armazena e envia (store and forward); Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática; Consumo Máximo 13,1 W (11,8 W sem link); Emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS; Guia de instalação em português.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos,</p>	UND	10		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
21	<p>0038295 - Switch 8 Portas Fast Ethernet com Autonegociação; QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo; Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1; Design compacto; Chipset IC Plus IP178G; Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet; Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover); Método de transferência Armazena e envia (Store-and-Forward); Tabela de endereço MAC 1 K; Taxa de encaminhamento de pacotes 1,19 Mpps; Taxa de latência 50 ms; Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps; Buffer de memória 448 Kbits; Jumbo frame 1536 bytes; QoS Priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin); Alimentação 12-24 V / 0,5 A; PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede; Potência máxima de consumo 2 W; Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
22	<p>0038296 - Scanner de mesa colorido; Resolução optica base plana de pelo menos 1200/600dpi; Resolução do hardware base plana 1200 x 1200dpi ADF 600 x 600 dpi; Fonte de luz através de LED RGB de pelo menos 3 cores; Velocidade de digitalização de pelo menos 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido); Bandeja com capacidade para pelo menos 50 documentos; Suportar pelo menos os seguinte documentos: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex, Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex; Ciclo de trabalho de pelo menos 1.500 páginas diárias; Velocidade de digitalização de pelo menos 25ppm; Possibilidade de digitalização em nuvem; Correção de inclinação e auto recorte.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia</p>	UND	5		





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<b>mínima de 12 (doze) meses.</b>				
23	0038297 - Pen driver 8 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
24	0038298 - Pen driver 16 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb, aplicação armazenamento de arquivos, velocidade gravação 6, velocidade leitura 10, tipo pen drive.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
25	0038299 - Pen driver 32 gb, memória portátil microcomputador, capacidade memória 32, interface usb, tipo pen drive. Garantia mínima de 12 (doze) meses.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
26	0038300 - Teclado Multifuncional sem fio; com receptor Unifying – o minúsculo receptor sem fio que fica no notebook ou desktop e permite que você adicione dispositivos à medida que precisar deles; Com o gerenciamento de energia inteligente; conexão sem fio praticamente elimina atrasos, interrupções e interferências, e oferece um alcance de até dez metros; com uma vida útil das pilhas de até 24 meses; oito teclas de atalho para acesso imediato à Internet, a e-mail, reproduzir/pausa, volume; A configuração leva segundos – basta conectar o receptor sem fio a uma porta USB no computador e começar a usar o teclado imediatamente, sem software; layout em tamanho normal – incluindo o teclado numérico – e à barra de espaços larga e curva; Teclado resistente a derramamentos; teclas com revestimento UV O	UND	20		





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>revestimento especial protege as teclas do esmaecimento, para que você possa ver o que está digitando ano após anos; compatíveis com windows XP, Windows vista; Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
27	<p>0038301 - Mouse, tipo USB óptico; conexão sem fio e confiável 2,4Ghz; Conexão estável com alcance de até 10 metros; até 12 meses de vida útil da bateria; Conexão plug-and-play; Possuir formato ambidestro; compatível com Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10, MacOS X 10.8 ou superior, Chrome OS; Linux de kernel 2.6+.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	20		
28	<p>0038302 - Mouse pad, material borracha neoprene, comprimento 22, largura 25, espessura 5, acabamento superficial tecido.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	20		
29	<p>0038303 - Filtro de linha Bivolt 5 tomadas com proteção contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EFI nas tomadas; Fabricado em plástico ABS auto-impacto e antichamas; Tomadas tipo N,F,T; porta fusível externo; Indicador luminoso de filtro de operação; Cabo e tomadas no padrão NBR 14136; Chave liga/Desliga; Fusível reserva; Potência nominal 2000VA (220v) e 1000VA (110v); Corrente nominal de 9ª; Frequência de operação 50/60Hz; Fusível 10A 250v; Protetor entre fase/neutro Max. Energia de surto 75J.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos,</p>	UND	30		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
30	0038304 - Sistema de Antivírus completo, software, aplicação informática, tipo client server suite, características adicionais antivírus corporativo, atualização contínua. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
31	0038305 - Teclado USB ABNT com teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico; tem um design resistente a derramamentos, suportes inclináveis robustos e teclas duráveis; Plug-and-play; O teclado tem um perfil fino que acrescenta um elegante aspecto à escrivaninha e ao mesmo tempo mantém suas mãos em uma posição neutra mais confortável; As teclas podem durar até 10 milhões de pressionamentos; Possuir robustos suportes articuláveis para aumentar a inclinação do teclado em oito graus, conforme suas necessidades ergonômicas; Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas – e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita. E também são mais resistentes ao desgaste; Possuir barra de espaço curva; Requisito de sistema Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux de kernel 2.6+.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30		
32	0038306 - Mouse USB com fio 1.000 dpi; com rastreamento óptico de alta definição; Design ambidestro; tecnologia plug-and-play; Rastreamento óptico preciso; Compatível com Windows XP; Windows Vista; Windows 7; Windows 8/8.1; Windows 10; Max OS X 10.4 ou superior; Kernel Linux 2.6 ou superior e Chrome OS.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20		
33	0038307 - Placa mãe para processador Intel socket LGA-1151 possuir suporte para Processadores Intel® Socket 1151 para 9a / 8a Geração Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Suporta processadores Intel® de 14 nm;	UND	15		



	<p>Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset Intel® H310; Suporte a Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dual Channel; Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA); Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™; Slot de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)); 2 x PCIe 3.0/2.0; 1 x M.2 Socket 3, , com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA &amp; modo PCIe); 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s*1, cinza(s); 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN LAN; Portas painel traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo); 1 x PS/2 mouse (verde); 1 x saída(s) D-Sub; 1 x HDMI; 1 x porta(s) LAN (RJ45); 2 x porta(s) USB 2.0; 3 x conector(es) de áudio; 2 x porta(s) USB 3.0 Type-A; Painel interno com 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais; 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin); 1 x conector(es) para porta COM; 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); 4 x conector(es) SATA 6Gb/s; 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos; 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (both SATA &amp; x2 PCIE mode); 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 x System panel conector; 1 x conector de Speaker; BIOS com 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MultilanguageBIOS, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 MyFavorites, Last Modified log, F12 PrintScreen, and memory information; Gerenciamento WOL by PME, PXE; Compatível com sistema operacional Windows® 10 64-bit; Formato mATX.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
34	0038308 - Placa mãe para processador Intel socket LGA-1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 nm; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Suporta Intel® 32 nm CPU; Chipset Intel® H61(B3); Suporte a memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2133(O.C.)/2000(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dois canais; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB; Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta	UND	15		



	<p>RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Slot de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; Portas do painel traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 porta(s) LAN (RJ45), 4 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio; Portas painel interno: 3 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional(s), 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 1 conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector interno para auto-falante, 1 x conector de áudio para o painel frontal; BIOS 64Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.7, ACPI v2.0a,SLP3.0; Gerenciamento WOL, PXE, PME Wake Up; Formato uATX.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
35	<p>0038309 - Placa mãe para processador Intel soquete LGA-1156 para primeira geração i7 /Core™ i5/Core™ i3/ Core™; Suporta Intel® 32nm Multi-Core; Chipset Intel® H55; Suporte a memória 4 x DIMM, Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066 Non-ECC, Unbuffered Memory; Arquitetura da memória: Dual Channel; Slot de expansão 1 x PCIe 2.0 x16; 1 x PCIe 2.0 x1; 2 x PCI; Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB; Suporte a Microsoft® DirectX 10; D-SUB com resolução máxima de: 2048 X 1536 @75Hz; DVI com resolução máxima de: 1920 X 1200 @60Hz; HDMI com resolução máxima de: 1920 X 1200 @60Hz; Controlador Realtek 8112L Gigabit LAN PCIe; Áudio VIA VT1708S com 8-Canais de áudio de alta definição; Suporte a Multi-streaming; Painel traseiro 1 x DVI, 1 x D-Sub, 3 x Audio I/O, 1 x Porta PS/2 para teclado, 1 x HDMI, 1 x PS/2 Mouse, 1 x Porta RJ45, 6 x USB 2.0/1.1, 1 x Porta COM; Conectores internos I/B, 3 x Conectores USB com suporte a 6 portas USB adicionais, 6 x Conectores SATA, 1 x Conector de Ventoinha para Processador, 1 x Conector de ventoinha do gabinete, 1 Conector para ventoinha de Energia, 1 x Conector de saída S/PDIF, Conector de Áudio para o Painel Frontal, Conector de Áudio para o Painel Frontal, Conector COM, Conector para Aviso de Intrusão no Chassis, Painel de Sistema, BIOS 64 Mb Flash ROM AMI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, SM BIOS v2.5, ACPI v2.0a; Gerenciamento WOR by Ring,PXE, WOL, PME Wake up; Formato uATX. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto</p>	UND	15		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Item 31 (Processador 1151) Processador Socket 1151 Com 4 núcleos; 4 threads; Frequência de 3.70 GHz; 8MB Cash; Velocidade do barramento 8GT/s; TDP de 62W; Máximo de memória 64GB; Tipo de memória DDR4 2400 MHz; N° máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 37.5 GB/s; Compatibilidade com memória ECC; Gráficos do processador Gráficos UHD Intel® 630; Frequência da base gráfica 350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB; Suporte para 4K 60Hz; Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL*4.5; Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 3.0; N° máximo de linhas PCI Express 16.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
36	<p>0038310 - Processador Socket 1155 Com 2 núcleos; 4 threads Frequência de 3.30 GHz; Cache 3 MB Intel® Smart Cache; Velocidade do barramento 5 GT/s; TDP 55 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB; Tipos de memória DDR3 1333/1600; N° máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 25.6 GB/s; Gráficos do processador Gráficos HD Intel® 2500; Frequência da base gráfica 650 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.05 GHz; Intel® Quick Sync Video; Tecnologia Intel InTru 3D; Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI); Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video; N° de monitores aceitos 3; Revisão de PCI Express 2.0; Configurações PCI Express sup to 1x16, 2x8, 1x8 &amp; 2x4.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
37	<p>0038311 - Processador Socket 1156 Com 2 núcleos; 4 threads Frequência de 3.06 GHz; Cache 4 MB Intel® Smart Cache; Velocidade do barramento 2.5 GT/s; TDP 73 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 16.38</p>	UND	10		





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>GB; Tipos de memória DDR3 1333/1600; N° máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 21 GB/s; Gráficos do processador ≠ Gráficos HD Intel® para gerações anteriores de processadores Intel®; Frequência da base gráfica 733 MHz; Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI); Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video; N° de monitores aceitos 2; Revisão de PCI Express 2.0; Configurações PCI Express ≠ 1x16, 2x8; N° máximo de linhas PCI Express 16.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
38	<p>0038312 - Memória RAM DDR II 2GB Desktop; tecnologia DDR2 SDRAM; Velocidade 800 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 6400 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.8v.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
39	<p>0038313 - Memória RAM DDR II 2GB Notebook; tecnologia DDR2 SDRAM; Velocidade 800 MHz; 200 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 6400 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.8v.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
40	<p>0038314 - Memória RAM DDR III 4GB Desktop; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia</p>	UND	10		





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	mínima de 12 (doze) meses.				
41	0038315 - Memória SDRAM DDR III 4GB Notebook; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 200 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
42	0038316 - Memória RAM DDR III 8GB Desktop; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 12800 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
43	0038317 - Memória SDRAM DDR III 8GB Notebook; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 204 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
44	0038318 - HD 1TB SATA para Desktop; SATA de 6 Gb/s; Taxa máxima de dados sustentada, leitura de 210 MB/s; Cache, multissegmentado 64Mb; Velocidade rotacional 7200 RPM; Tecnologia de gravação CMR; Ciclos de carga/descarga 50.000; Máx. de erros de leitura irreversíveis por bits lidos 1 por 10E14; Horas em atividade (por ano) 2.400; Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano) 55; Potência de ativação (A) 2; Modo de operação, típico (W) 5,3; Média, ocioso (W) 4,6W; Modo de espera//hibernação, típico (W) 0,94/0,94; Tolerância de tensão, incl. ruído (5 V) ±5%; Tolerância de tensão, incl. ruído (12 V) ±10%.  Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de	UND	10		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
45	0038319 - HD 500GB SATA para Desktop; SATA de 6 Gb/s; Taxa máxima de dados sustentada, leitura de 210 MB/s; Cache, multissegmentado 32Mb; Velocidade rotacional 7200 RPM; Tecnologia de gravação CMR; Ciclos de carga/descarga 50.000; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Horas em atividade (por ano) 2.400; Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano) 55; Potência de ativação (A) 2; Modo de operação, típico (W) 5,3; Média, ocioso (W) 4,6W; Modo de espera//hibernação, típico (W) 0,94/0,94; Tolerância de tensão, incl. ruído (5 V) ±5%; Tolerância de tensão, incl. ruído (12 V) ±10%. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
46	0038320 - HD 500GB SATA notebook; SATA de 6 Gb/s; taxa de transferência de dados (MB/s) 140; Cache (MB) 128; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Tecnologia de gravação SMR; Ciclos de carga/descarga 600.000; Método de repouso da cabeça Elevação de carga QuietStep; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Corrente de inicialização (+5 V, A); Potência de leitura/gravação, média (W) 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W) 0,45. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10		
47	0038321 - HD 1TB SATA notebook; SATA de 6 Gb/s; taxa de transferência de dados (MB/s) Até 140; Cache (MB) 128; Velocidade de rotação (RPM) 5.400 ; ; Tecnologia de gravação SMR; Ciclos de carga/descarga 600.000; Método de repouso da cabeça Elevação de carga QuietStep; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Corrente de inicialização (+5 V, A); Potência de leitura/gravação, média (W) 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W) 0,45. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de	UND	20		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
48	<p>0038322 - Fonte para CPU 350w real; Design projetado para facilitar a ventilação; ventilador de 12 cm, silencioso e de alta durabilidade; Proteção interna contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecarga de corrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP); Entrada bivolt automática; Padrão ATX: 12V; Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C; Eficiência máxima: 73%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 1; Conector IDE: 2; Conector SATA: 2; Entrada AC: 115/230V, 60Hz; PFC Ativo: Sim; Cor Preta.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	20		
49	<p>0038323 - Fonte para notebook universal; Tensão de Entrada: AC 100~240V; Potência de Saída: 90W Máx; Voltagem de Saída: 19,5V, 4,5A Máx; Faixa de Temperatura na Operação: 0 °C a 40 °C; Alta eficiência e baixo consumo de energia; Proteção contra excesso de corrente; Proteção contra excesso de calor; Proteção contra curto-circuito; Estabilizador de tensão; Comprimento do cabo de força 1,20m Tamanho do pino 7.4mm/5.0mm/3mm Saída com consumo estabilizado, baixa oscilação e baixa interferência.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	20		
50	<p>0038324 - Bateria para nobreak 12 V 7,0 Ah; chumbo-ácido regulada por válvula selada VRLA recarregável; Protegida contra vazamento; Vida útil de até 5 anos em regime de flutuação; Quantidade de células: 6; Corrente máxima de descarga 70 A (5 segundos); Resistência interna Aproximadamente 30 mO; Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada 2,1 A; Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc; Terminal Faston macho F2 - 4,75 mm;</p>	UND	10		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>Peso (kg) 2,0 (tolerância de <math>\pm 4\%</math>); Tensão constante <math>-0,2 C \times 2h + 2,4 - 2,45 V/célula \times 24h</math>, com uma corrente máxima de <math>0,3 C</math>; Corrente constante <math>-0,2 C \times 2h + 0,1 C \times 12h</math>.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>				
51	<p>0038325 - Cooler original p/ Processador Intel LGA 1150/1151/1155/1156; 90mm de diâmetro; Ventoinha: 92x92x25mm; Nível de Ruído: 20dBA; Velocidade: <math>2100 \pm 10\%</math> RPM; Voltagem: 12V; Conector: 3 Pinos. Dimensões: - Geral: 95x95x51mm.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
52	<p>0038326 - Unidade gravador de CD/DVD para notebook com velocidade de gravação 8x.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
53	<p>0038327 - Unidade gravador de CD/DVD para desktop com velocidade de gravação 8x.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	10		
54	<p>0038328 - Tela de LED para notebook 14.0 polegadas Slim; Resolução máxima 1366x768; 30 pinos; Acabamento brilhante; fixação superior/inferior; Conector inferior direito; produto novo e original.</p>	UND	5		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
55	<p>0038329 - Tela de LED para notebook 15.6 polegadas Slim; Resolução máxima 1366x768; 30 pinos; Acabamento fosco; fixação superior/inferior; Conector inferior direito; produto novo e original.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	5		
56	<p>0038330 - Gravador digital de vídeo com 16 canais full HD; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HD; MI e BNC; Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compressão de vídeo H.265+; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Processador principal Integrado de alta performance; Sistema operacional Linux® embarcado; Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR<sup>1</sup>; Compatibilidade Analógica NTSC / PAL, HDCVI 4MP / 1080p / 720p, HDTVI 4MP / 1080p / 720p, AHD 4MP / 1080p / 720p, IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p; Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua,</p>	UND	5		





	<p>continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido; RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 96 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões; Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®; 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
57	<p>0038331 - Gravador digital de vídeo com 8 canais full HD; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HD; MI e BNC; Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compressão de vídeo H.265+; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Processador principal Integrado de alta performance; Sistema operacional Linux® embarcado; Entradas 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR; Compatibilidade com Analógica NTSC / PAL, HDCVI 4MP / 1080p / 720p, HDTVI 4MP / 1080p / 720p, AHD 4MP / 1080p / 720p, IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p, Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O), Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC), Divisão do</p>	UND		5	





	<p>mosaico da tela 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento; Reprodução síncrona 1/4/9; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido; Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet; Throughput 48 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões; Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®; 2 portas USB 2.0; RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
58	0038332 - Câmera bullet com Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD: 720p; Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 96°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 20m; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído =65 dB; Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s; Sincronismo Interno; ris Eletrônica ; Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR); Controle Automático de Ganho (AGC); Compensação de Luz de Fundo	UND	15	



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>(BLC) ON / OFF; Balanço de branco Automático / Ajustável; Saída de vídeo 75 O BNC fêmea ; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de corrente 190 mA; Tensão 12Vdc; Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Cor case Branca; Tipo case / material Bullet / Plástica; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno/Externo; Certificados FCC Parte 15, classe B.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
59	<p>0038333 - Câmera Dome com Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD: 720p; Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 96°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 20m; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído =65 dB; Relação sinal-ruído =65 dB; Sincronismo Interno; ris Eletrônica; Day &amp; Night Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Balanço de branco Automático / Ajustável; Saída de vídeo 75 O BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente 160 mA; Consumo máximo de potência 1,9 W; Tensão 12Vdc; Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material Dome / Plástica; Local de instalação Interno; Certificado FCC Parte 15, classe B.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	15		
60	<p>0038334 - Webcam full hd 1080p; Possuir lente de vidro; Resoluções 1080p/30fps e 720/30fps; Foco Automático; Microfone embutido estéreo; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Cabo com comprimento de 1,5M compatível com Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, macOS 10.10, Chrome OS; Android 5.0 ou superior; Porta USB; Conexão com a internet.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas</p>	UND	20		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
61	0038335 - Lousa digital; Área útil de 78 polegadas de diagonal (1.723mm X 984mm) no formato 16:9 Wide-Screen; 1.863mm Largura; 1.124mm altura; 48mm Profundidade; Peso 20Kg 2. Resolução; 4096 X 4096 não Física 3. Superfície da Tela; Material de baixa-reflexão para reduzir a reflexão e brilho em projeção frontal. Não Ativa, não possuindo em sua superfície nenhum componente elétrico ou eletrônico. 4. Tecnologia de Digitalização Raios Infra-Vermelho; Sensível ao toque do dedo. Não necessitando ferramentas especiais para sua utilização; A tecnologia deverá estar na moldura da lousa protegida por perfil de alumínio. 5. Sistema de fixação para parede ou chão; sistema de fixação da lousa na parede faz parte do produto, traz régua de fixação; Aceita opcionalmente um suporte Móvel; As rodas do suporte possuem travas nas rodas . 6. Conexão com Computador; A conexão com o computador é feita através de um cabo USB com 4,6m de comprimento. Não precisa de alimentação elétrica adicional. 7. Alimentação Elétrica; A alimentação elétrica, por motivos de segurança, é feita através de um cabo USB nativo conectado ao computador; O consumo é menor que 1.5 watts para suportar o tipo de alimentação descrito. 8. Características do pacote de software da Lousa Interativa; Permite a anotação sobreposta a qualquer programa instalado no microcomputador; Reconhecimento de escrita manual, seja de letra de forma ou manuscrita em qualquer software instalado no microcomputador que possua um campo de texto editável; Permite a mudança de cores e espessuras; Permite efeito de "Holofote" para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante da lousa; Permite a edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas; Permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos; Possui recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado. O Software da Lousa não possui limite de instalações podendo ser utilizado em quantos computadores forem necessários; Possui o recurso de copiar e colar conteúdo de uma lousa para outra; Possui um teclado virtual que funciona em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Lousa Interativa; Permite a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações; Permite a utilização vária cores para a caneta, várias cores para o marca texto e 10 espessuras para ambos; Permite a utilização em modo de tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo; Possui um comando de reprodução do conteúdo apresentado passo a passo, com seleção de velocidade; Diferente da gravação de vídeo. Possui uma galeria de imagem que	UND	10		



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

	<p>permite que o usuário insira e organize suas imagens e utilize-as durante sua apresentação; Possui uma ferramenta de lente de aumento, que aproxima a visualização da tela, na área selecionada. Permite a gravação de áudio sincronizado com a imagem em formato AVI; Possui um conversor de AVI para Flash, De AVI para WMF de SWF para EXE; Possui ferramenta de inclusão de gráfico de barras ou Pizza; Possui ferramenta de inclusão de Tabelas; Possui ferramenta de inclusão de funções matemáticas com 22 funções pré definidas; E a possibilidade de incluir novas funções, definidas pelo usuário; Possui ferramentas de geometria como régua, compasso, esquadro, transferidor etc; Permite que o documento seja salvo automaticamente de tempos em tempos; Compatível com a plataforma Windows; Software e manuais em Português do Brasil.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
62	0038336 - Caixa de cabo de rede 100% cobre CX 305m de cores azul ou preto	UND	10		
63	003826 - Bobina cabo de rede 100% cobre 1000 metros de cores azul ou preto	UND	5		
64	003827 - Conector RJ45	UND	1000		

### **3- JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.**

3.1 A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias;

3.2 Os quantitativos foram estimados de acordo com as solicitações dos setores e com base na informação dada pelos ofícios em anexo a solicitação. Optou-se pelo sistema de Registro de Preços em razão do Município não dispor de almoxarifado que comporte todos os materiais conforme o objeto e quantidades solicitadas. Ademais, trata-se de objeto de natureza divisível havendo viabilidade técnica e econômica no fornecimento parcelado do objeto;



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.4 Em resumo, estas aquisições têm como finalidade:

3.4.1. Substituir equipamentos obsoletos, com *hardware* e *softwares* antigos ou com desempenho insuficientes para os trabalhos cotidianos;

3.4.2. Atender às demandas das Unidades Administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL que solicitam novas estações de trabalho;

3.4.3. Substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa ao órgão;

#### **4 - DA AMOSTRA**

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL reserva-se o direito de solicitar amostra de todo e qualquer produto que achar necessário para serem analisados e o licitante vencedor de cada item se obriga a encaminhar amostra para análise no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo pregoeiro;

4.2. O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correios.

4.3 As amostras dos itens licitados serão analisados pelo setor de Informática, que informará a aceitação ou recusa dos mesmos;

4.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a primeira compra realizada por este Órgão ao licitante vencedor.

4.5. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, após recebimento de notificação.

**5- METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:** À luz da Lei nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônico", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

**6- CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA:** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de compras, dos itens componentes do objeto da presente licitação será efetuada, parceladamente, à medida das necessidades da PMSM, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, localizada na Av. Antonio F de Oliveira, 30, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **7-CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

7.1.1. Em dia e horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08 e 12 horas. Fone (84) 3334-0255;





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

7.1.2. Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

7.1.3. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na(s) proposta(s) de preço vencedora(s) e na Ata de Registro de Preços correspondente; e

7.1.4. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

7.2. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, darse- á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;

7.3. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

7.4 O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

7.5 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.4.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **11 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024/2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.3 Apresentar documentação falsa;

11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 11.1.5 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8 Fizer declaração falsa;
- 11.1.9 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Serra do Mel-RN, em 05 de abril de 2021.

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Secretária de Administração e Planejamento



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20xx**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20xx, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>				<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>				<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DOS ITENS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 53, VILA BRASÍLIA- SERRA DO MEL/RN TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

---

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20xx**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20xx.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20xx**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20xx**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XXCRC: \_\_\_\_\_



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20xx**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20xx.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20xx-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20xx**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N° XXX/20xx-SRP**

....., ..... DE ..... DE 20xx.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
XX/20xx.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº XXXX/XXXX**

PROCESSO Nº XXXX

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 - Centro - Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/XXXX**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame nos itens: XXXXXXXXXXXXX totalizando um valor de XXXXXXXXXXXX conforme planilha anexa.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

2.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: GARDENNIA MORENO DE LUCENA.**

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**c.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**d.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº XXXX/XXXX** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de XXXX, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº xx/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

<b>5. 02</b>	<b>ÓRGÃO</b>	Poder Executivo
02.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal da Casa Civil
2002	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	<b>ÓRGÃO</b>	Poder Executivo
02.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Gabinete do vice prefeito
2006	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	<b>ÓRGÃO</b>	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2007	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo

02	<b>ÓRGÃO</b>	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2008	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo

02	<b>ÓRGÃO</b>	Poder Executivo
02.004	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Tributação



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

2010	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2017	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2011	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2018	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11200000	FONTE	Transferência do Salário-Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2023	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

11200000	FONTE	Transferência do Salário-Educação
----------	-------	-----------------------------------

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2025	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2027	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2032	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.010	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Sec. Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento</a>
2038	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria <a href="#">Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento</a>
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.011	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal de Transportes</a>
2047	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades da <a href="#">Secretaria Municipal de</a>



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

		<a href="#">Transportes</a>
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.013	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico</a>
2048	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.017	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Procuradoria Geral do Município</a>
2058	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.018	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal de Finanças</a>
2059	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.021	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Controladoria Geral do Município</a>
2060	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal de Saúde</a>
2061	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da <a href="#">Secretaria Municipal de</a>



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

		<a href="#">Saúde</a>
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal de Saúde</a>
2062	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</a>
2075	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
12110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
12140000	FONTE	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</a>
2068	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
12110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
12140000	FONTE	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Secretaria Municipal de Assistência Social</a>
2078	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
10010000	FONTE	Recursos Ordinários
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Assistência Social</a>
2083	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de





Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

		Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
13110000	FONTE	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
10010000	FONTE	Recursos Ordinários
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Assistência Social</a>
2085	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
13110000	FONTE	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Assistência Social</a>
2084	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
13110000	FONTE	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Assistência Social</a>
2079	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos e material permanente
13110000	FONTE	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
04.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	<a href="#">Fundo Municipal de Assistência Social</a>
2080	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
3.3.90.30.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material de Consumo
15300000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários





## **6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**6.1** . O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

**6.2** . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA